FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0038/92

"Dispõe sobre a concessão de licença por 01 dia do seu cargo de Vereador, ao Sr. Jair Morgarbel".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica concedido licença do seu cargo de Vereador, ao Sr. Jair Morgarbel, no dia 26 de outubro de 1992, para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico anexo.

ARTIGO 2o.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 21, parágrafo 1o. da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o.:- Esta REsolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeio dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (01/12/1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE